

EDITAL – 026/2016/FACELI

RESULTADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2016.

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO do processo de ingresso nas vagas dispostas nos cursos de graduação da Faceli (Administração, Direito e Pedagogia), por meio de transferência externa, exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2016, referente ao Edital n.º 07/2016.

1. DOS(AS) APROVADOS(AS)

1.1. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do(a) candidato(a)	Coeficiente de Rendimento do(a) candidato(a)	Período/Turno	Classificação
Lyvia Cristina Contarato	8,25	3º Período Matutino	1º
Natália Trevizan	8,23	3º Período Matutino	2º
Felipe Biancardi Viguini	8,20	3º Período Matutino	3º
Sirlene Pereira da Silva	7,33	3º Período Matutino	4º

1.2. CURSO DE DIREITO

Nome do(a) candidato(a)	Coeficiente de Rendimento do(a) candidato(a)	Período/Turno	Classificação
Juliana Rodrigues Barbosa	8,79	3º Período Matutino	1º
Afonso Nali Melotti	8,25	3º Período Matutino	2º
Ingrid Botelho Gonçalves	8,27	4º Período Vespertino	1º

SUPLENTES

Nome do(a) candidato(a)	Coefficiente de Rendimento do(a) candidato(a)	Período/Turno	Classificação
Florenza Gasparini Costa	8,22	3º Período Matutino	1º
Marianna Otarola Carneiro	7,93	3º Período Matutino	2º
Yasmim Lara da Silva Zanardi	7,89	3º Período Matutino	3º
Erlanda Natali	7,80	3º Período Matutino	4º
Isabela Pereira de Oliveira Guinazi	7,59	3º Período Matutino	5º

NÃO CLASSIFICADOS

Nome do(a) candidato(a)	Período/Turno	Classificação
Leticia Suave Couto da Rosa	3º Período Matutino	Não classificado(a)
Stanley Freitas de Brito Junior	3º Período Matutino	Não classificado(a)
Carolina dos Santos Monteiro	3º Período Matutino	Não classificado(a)
Hans Muller Ferrari Gineli	3º Período Matutino	Não classificado(a)
Alba Valéria de França Fabik	4º Período Vespertino	Não classificado(a)
Laiza Alvarenga da Silva	4º Período Vespertino	Não classificado(a)
Vilson Neves da Conceição	4º Período Vespertino	Não classificado(a)

1.3. CURSO DE PEDAGOGIA

Nome do(a) candidato(a)	Coeficiente de Rendimento do(a) candidato(a)	Período/Turno	Classificação
Josiany da Costa Nunes	7,72	4º Período Vespertino	1º
Cirlene Sales Nascimento Francisco	8,88	5º Período Matutino	1º

NÃO CLASSIFICADO(A)

Nome do(a) candidato(a)	Período/Turno	Classificação
Ana Paula de Souza Pereira Lorensutti	4º Período Vespertino	Não classificado(a)

2. DO RECURSO

3.1 Caberá recurso, desde que devidamente instruído e fundamentado, à Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo Seletivo para Ingresso por meio de Transferência Externa, quanto ao resultado deste Edital.

3.1.1. O prazo máximo para os recursos é até as 20 horas do dia **04/02/2016**.

3.2 Somente serão aceitos os recursos endereçados à Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo Seletivo protocolados na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, observados os itens 3.1 e 3.1.1. deste Edital. Não serão aceitos recursos encaminhados por Sedex, fax ou correio eletrônico.

3.3 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, fora do prazo, ou que não estejam de acordo com os regulamentos deste edital.

3. DA MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

4.1 A matrícula deve ser realizada na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 155, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das 07h às 20h, nos dias 11, 12, 15 e 16/02/2015 conforme previsto no cronograma do Anexo III do Edital N.º 07/2016.

4.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer ou não se fizer representar por um(a) procurador(a) indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma, no período estabelecido no item 3.1.1 deste Edital, perderá, automaticamente, o direito à matrícula na Faceli, sendo a vaga colocada à disposição para os(as) candidatos(as) suplentes, que serão convocados(as) em Edital específico.

4.3 O(a) candidato(a) menor de idade será representado pelo seu responsável legal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O(a) candidato(a) que não for aprovado(a) no processo seletivo poderá reaver a sua documentação na Secretaria Acadêmica da Faceli, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação do resultado final do processo de transferência.

5.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares – ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.

5.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo Seletivo para Ingresso por meio de Transferência Externa.

Linhares - ES, 03 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)

Prof^ª. Dr^ª. Sandra Mara Mendes da Silva Bassani
Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de
Linhares - Faceli